



PORTARIA Nº 539/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 335, da Secretaria Municipal de Educação, argumentando sobre a necessidade de revogação das férias-prêmio da Servidora Ana Clara dos Santos Araújo, a partir de 23.10.2023, tendo em vista que a função por ela atualmente ocupada na Secretaria Municipal de Educação é a alimentação e manutenção do Sistema para administração e controle escolar (SisLame);

CONSIDERANDO que o sistema necessitará de registro de um volume considerável de informações até 30.11.2023 e que a data prevista para o encerramento do benefício e consequente retorno da servidora às suas atividades não serão suficientes para o assentamento de todas as informações necessárias no programa;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência: “Súmula 473 – STF – “A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial”.;

RESOLVE

Art. 1º Revogar, a partir de 23/10/2023, as férias-prêmio em gozo da servidora Ana Clara Santos Araújo, ocupante do cargo de Professora II – exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, concedidas através da Portaria nº 420/2023 de 24.08.2023.

Parágrafo Único. Com a revogação das férias-prêmio da servidora, o tempo restante previsto na Portaria nº 420-2023, volta a ser computado no tempo restante a que ainda tem direito, devendo assim, para usufruir dele e dos demais, efetuar novo requerimento do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 24 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato: 0168/2023
Credor: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA CNPJ: 11.589.175/0001-00 Assinatura: 24/10/2023 Vigência: 31/12/2024
Processo: 000012222 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 40.760,53 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos) Objeto: O presente contrato é a modificação da ARP que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (instrução esportiva) a serem utilizados nos projetos esportivos das modalidades esportivas de futsal e voleibol, incentivados e organizados pela Secretaria.